República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2420.09, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2678.09, de 18 de outubro de 2022, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e tres mil reais), assim classificados:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

3.3.1.90.16.00	Outras despesas variáveis - PC(903)	R$ 10.000,00
3.3.3.90.14.00	Diárias - Civil(904)	R$ 8.000,00
3.3.3.90.30.00	Material de consumo(905)	R$ 40.000,00
3.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-PJ(909)	R$ 150.000,00
3.3.3.90.30.00	Material de consumo(946)	R$ 15.000,00
3.3.3.90.30.00	Material de consumo(951)	R$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-PJ(954)	R$ 100.000,00
3.3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas-PC(956)	R$ 150.000,00
	SUB TOTAL	**R$ 493.000,00**
	T O T A L	**R$ 493.000,00**

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação 2022..... R$ 493.000,00

SUB TOTAL.....R$ 493.000,00
T O T A L .....R$ 493.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento